



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0006331-8

**TERMO ADITIVO Nº 002/2022/SMS-1/CONTRATOS ao
TERMO DE CONTRATO Nº 132/2021/SMS-1/CONTRATOS
EXCLUSIVIDADE
INEXIGIBILIDADE DE Nº 59/2021**

PROCESSO Nº 6110.2021/0006331-8

CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: EBT TECNOLOGIA EIRELI-EPP ✓

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, POR EXCLUSIVIDADE, ✓ PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA MARCA ORTOSÍNTESE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS, CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO PERTENCENTES ÀS UNIDADES HOSPITALARES MUNICIPAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Aplicação do reajuste definitivo a partir de 30/09/2022.
2. Prorrogação do Termo de Contrato nº 132/2021/SMS-1/CONTRATOS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 11/11/2022. ✓

VALOR TOTAL: R\$ 1.190.576,88 (um milhão e cento e noventa mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO: 99393/2022 no valor de R\$ 10.526,80 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
99394/2022 no valor de R\$ 162.050,74 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00

Aos 10 dias do mês de novembro de 2022, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo – Capital, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 13.864.377/0001-30**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal da Saúde, Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, ✓ nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **EBT TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.274.388/0001-70, com sede na Avenida Miguel Estefno n.º 788 – Frente, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP 04301-000, telefone: 2935-0020, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO DE FREITAS SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.652.663-3, inscrito no CPF/MF nº 114.364.118-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 002/2022/SMS-1/CONTRATOS**, em consonância com o



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0006331-8

despacho proferido em SEI nº 073622162 do processo nº 6110.2021/0006331-8, publicado no D.O.C de 12/11/2022 – pág. 160 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica consignado, para fins de cálculo de reajuste definitivo ao Termo de Contrato nº 132/2021/SMS-1/CONTRATOS, a aplicação de reajuste contratual na ordem de 8,20%, conforme Tabela de Reajuste Definitivo (073361007) do processo administrativo em epígrafe, a partir de 30/09/2022, perfazendo o valor mensal reajustado de R\$ 99.214,74 (noventa e nove mil e duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a prorrogação do Termo de Contrato nº 132/2021/SMS-1/CONTRATOS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2022, pelo valor total de R\$ 1.190.576,88 (um milhão e cento e noventa mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00, tendo sido emitida as Notas de Empenho nºs 99393/2022 no valor de R\$ 10.526,80 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) e 99394/2022 no valor de R\$ 162.050,74 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) para cobertura das despesas no presente exercício.

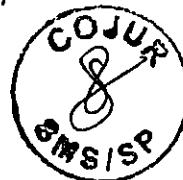
CLÁUSULA QUARTA:

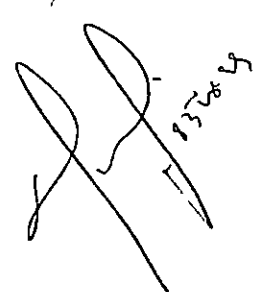
4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 132/2021/SMS-1/CONTRATOS, considerando seus aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

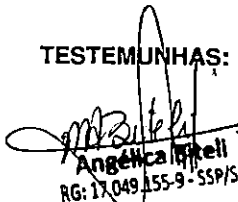

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


FABIO DE FREITAS-SOUZA
EBT TECNOLOGIA EIRELI – EPP
CONTRATADA




13284

TESTEMUNHAS:


Angélica Ippeli
RG: 17.049.155-9 - SSP/SP

Página 2 de 2

conforme Despacho Autorizatório -
SEI nº 073622162. Gisela Cristina P. Utade
RG 83144111
SMS